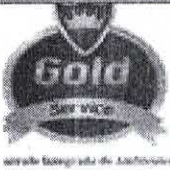


		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 10865						
Data e Hora da Emissão		09/07/2025 09:44:17		Competência		9/7/2025		Código de Verificação		CK2JNSBXB	
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		CONTAGEM - MG	
Prestador de Serviço											
		Razão Social/Nome		GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA							
		Nome Fantasia		GOLD SERVICE							
CNPJ/CPF		20.654.477/0001-06		Inscrição Municipal		72074869		Município		CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		RUA JAPURA, 570 - AMAZONAS - 1A SECAO CEP: 32240-070									
Complemento				Telefone		(31)3391-6130		e-mail		CONTATO@CONTABILIDADEALMEIDAESILVA.COM.BR	
Tomador de Serviço											
Razão Social/Nome		SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG									
CNPJ/CPF		15.621.747/0001-34		Inscrição Municipal		72076381		Município		CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		RUA HONORITA A.OLIVEIRA, 29 - CENTRO/PLANO DIRETOR CEP: 32040-640									
Complemento				Telefone				e-mail		GUSTAVO_MARTINS@ROCHACONTABILIDADEMG.COM.BR	
Discriminação do Serviço											
CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 ECONOMIA SOLIDÁRIA FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO PARA 15/07/2025											
Código do Serviço / Atividade 7.13 / 812220000 - imunização e controle de pragas urbanas											
Detalhamento Específico da Construção Civil											
Código da Obra				Código ART							
Tributos Federais											
PIS (R\$)				COFINS (R\$)				IR (R\$)			
INSS (R\$)				CSLL (R\$)							
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor do Serviço R\$		450,00		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$		450,00			
(-) Desconto Incondicionado		0,00		1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00			
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		450,00			
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		4,26			
(-) ISSQN Retido		19,17		1 - Sim		ISSQN a Reiter		(X) Sim () Não			
(-) Valor Líquido R\$		430,83		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISSQN R\$		19,17			
				2-Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.									

**Atesto que o serviço prestado
e/ou mercadoria foi fornecido**

Erica Fernanda Ramalho Barros
RG: MG 21.561.608
CPF: 149232.556-25

Ass: [Assinatura] Mat: 1602
Ass: [Assinatura] Mat: 1615

Mariana Fernandes da Silva
RG: MG 14.675.416
CPF: 088.104.956-59
Termo de Colaboração 001/2022
Processo Administrativo 003/2021
Economia Solidária



Beneficiário GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA 20.654.477/0001-06 JAPURA - 570 AMAZONAS Contagem - MG 32240-070		Vencimento 15/07/2025 (+) Outros acréscimos (-) Desconto / Abatimento	Valor do Documento 430,83 (+) Mora / Multa (-) Outras deduções
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) A partir 16/07/2025 Juros 0,20%/dia. A partir 16/07/2025 Multa de 2%. Não conceder desconto. PROTESTO 5 DIAS APOS O VENCIMENTO		Data de Emissão 09/07/2025 Coop Contr/Cód. Beneficiário 4030/586226 Nosso Número 5337-8	(=) Valor cobrado

Dados do Pagador

Dados do Pagador		Número do Documento	
Nome do pagador SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG		10865	
Endereço RUA HONORITA ALVES DE OLIVEIRA			
Bairro / Distrito CENTRO			
Município CONTAGEM		UF MG	CEP 32040-640
Mensagem Pagador			

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - Recibo do pagador



756

75691.40309 01058.622604 00533.780011 4 11430000043083

Local de pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB					Vencimento 15/07/2025
Beneficiário GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA 20.654.477/0001-06					Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário 4030/586226
Data do documento 09/07/2025	N. documento 10865	Espécie DS	Accite N	Data processamento 09/07/2025	Nosso número 5337-8
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade 0,00	Valor	Valor documento 430,83
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) A partir 16/07/2025 Juros 0,20%/dia. A partir 16/07/2025 Multa de 2%. Não conceder desconto. PROTESTO 5 DIAS APOS O VENCIMENTO EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE 4030 SICOOB DIVICRED					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
Pagador SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG 15.621.747/0001-34 RUA HONORITA ALVES DE OLIVEIRA CENTRO CONTAGEM - MG 32040-640					(=) Valor cobrado
Beneficiário final GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIE 20.654.477/0001-06					



Autenticação mecânica - Ficha de compensação



Consultas - Emissão de comprovantes

G3371013584465691
10/07/2025 14:07:0910/07/2025 - BANCO DO BRASIL - 14:07:10
050300503 0001

Q

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SOCIEDADE C R M GERAIS
AGENCIA: 0503-7 CONTA: 2.619-0

BANCO SICOOB S.A.

75691403090105862260400533780011411430000043083

BENEFICIARIO:

GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRAD

NOME FANTASIA:

GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE

CNPJ: 20.654.477/0001-06

BENEFICIARIO FINAL:

GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE

CNPJ: 20.654.477/0001-06

PAGADOR:

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS

CNPJ: 15.621.747/0001-34

NR. DOCUMENTO 71.002

DATA DE VENCIMENTO 15/07/2025

DATA DO PAGAMENTO 10/07/2025

VALOR DO DOCUMENTO 430,83

VALOR COBRADO 430,83

NR.AUTENTICACAO E.168.3E9.8D6.948.6C2

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

Contagem, 28 de março de 2025.



SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG

CNPJ: 15.621.747/0001-34

ENDEREÇO: RUA HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, Nº 29 - CENTRO - CONTAGEM/MG, CEP: 32040-040.

CONTATO: KEILA

FONE: (31) 3398-3653 / E-MAIL: ECONOMIASOLIDARIA@SCRMG.ORG.BR

Prezada senhora:

Atendendo solicitação de V.S.^a vimos através desta, apresentar proposta de prestação de serviço de **CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO GERAL)** e **DES RATIZAÇÃO**.

PRAGAS ALVO: Baratas (*Peri planetas americanos*), Formigas, Escorpiões (*Tityus Serrulatus*), Roedores (*Rattus Norvegicus* e *Rattus rattus*).

O TRATAMENTO DE DESINSETIZAÇÃO:

- **Pulverização** com produto líquido (SEM CHEIRO) em todas as áreas internas e externas da Unidade, com **pulverizador** inox de compressão prévia e Nebulização.
- **Atomização** com equipamento Atomizador, que alcança 35 metros com velocidade de 300 km/h, em todas as áreas externas da unidade, redes esgoto, pluvial, gordura, caixas secas e garagens.
- **Aplicação** de pó desalojante na rede elétrica.
- **Aplicação** de gel nos locais inacessíveis ao líquido.

PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS:

01- TENOPA SC – BASF S/A

RG MS Nº 3.0404.0035.001-2

Nome comum: Alfa-cipermetrina e Flufenoxurom

Grupo químico: Piretróides e Benzoiluréia

02 – BIFENTOL PS -CHEMONE

RG MS Nº 3.2398.0035.001-9

Nome comum: Bifentrina

Grupo químico: Piretróides

03 –BLATUM GEL F- SERVER QUIMICA

RG MS Nº 3.2699.0006.001-4

Nome comum: Fipronil

Grupo químico: Pirazol

04 - FORMIFIM GEL FORMICIDA

RG MS Nº 3.2398.0002.001-9

Nome comum: Imidacloprid

Grupo químico: neonicotinoídes

05– F4I AEROSSOL-BEQUISA

RG MS Nº 3.1606.0092.001-8

Nome comum: D-Cifenotrina (D-Cyphenothrin), Imiprotrina (Imiprothrin) e Permetrina (Permethrin)

Grupo químico: Piretróides

O TRATAMENTO DE DES RATIZAÇÃO:

- **Desratização** através do MIP (**monitoramento integrado de pragas**) com **Túnel e Porta iscas**, parafusados, lacrados e identificados, com trocas a cada 07 (sete) dias até obter controle da infestação, no período de 28 dias.
- **Polvilhamento** de tocas e trilhas.

Rua: Japurá - Nº570 – Bairro: Amazonas – Contagem / MG. (31) 3354-0328 - comercialgoldservice@gmail.com

PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS:

01 – BEQUIRAT -BEQUISA

Registro no MS Nº 3.1606.0086.001-5

Nome comum: Brodifacoum

Grupo químico: Cumarínico

02 – RATTEN-RAT-BEQUISA

Registro no MS Nº 3.1606.0087.001-0

Nome comum: Brodifacoum

Grupo químico: Cumarínico

03 – FULMIRAT PÓ- BEQUISA

Registro no MS Nº 3.1606.0021.002-0

Nome comum: Coumatetralil

Grupo químico: Cumarínico



Controle Integrado de Ambientes

OBS: Os serviços serão executados por técnicos altamente treinados e com Formação Certificada de acordo com as Normas Regulamentadoras, NR9 - PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e NR7 o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), que são os documentos básicos de gestão de segurança e saúde no trabalho, NR18, NR33 (Trabalho em Espaço Confinado) e NR35 (Trabalhos em Altura) e fazem o uso de todos EPIs e EPCs necessários, Cinto de segurança Paraquedista com Talabarte "Y" e Absorvedor de Energia, Tripe de Resgate e Insuflador de Ar Espaço Confinado, Medidor de Oxigênio com Detector de Gás Multigás.

O valor para contrato de 06 (seis) foi orçado em:.....
16/03/2025 A 15/09/2025

R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) MESAL

Anotação de Responsabilidade Técnica:

ART / nº 2018/03116 - Vinicius Sérgio Rodrigues Diniz – (Zoologia e Meio Ambiente).

CRBio-04 / Conselho Regional de Biologia - 4ª Região - Nº 098230/04-D.

Em conformidade com a resolução RDC 622 DE 9 DE MARÇO DE 2022: Todos os serviços acima citados serão seguidos de Certificados e relatórios com garantia contendo registros na ANVISA dos produtos, Alvará, Licença Ambiental, Registro no CREA e ART dos serviços executados e locais tratados, devidamente assinados por seus respectivos responsáveis

RAZÃO SOCIAL: GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA.

CNPJ: 20.654.477/0001-06

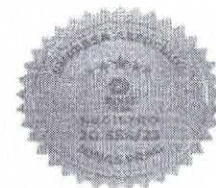
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a combinar

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

Desde já agradecemos, colocando-nos a vosso inteiro dispor para quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias.

Visite nosso site e tire suas dúvidas: www.goldservicemg.com.br

Atenciosamente: Camila Santos - 2568-0969 / 9.9739-9994



20 654 477/0001-06
GOLD SERVICE CONTROLE
INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA
PRO ATIV. 11-210
R. JACARA, 570 - JARDIM
CONTAGEM - MG

Rua: Japurá - Nº570 – Bairro: Amazonas – Contagem / MG. (31) 3354-0328 - comercialgoldservicemg@gmail.com



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente contrato de prestação de serviço que entre si fazem:

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS – SCRMG, situado na RUA HONORITA ALVES DE OLIVEIRA Nº:29 - CENTRO - CONTAGEM / MG - CEP: 32040-640 regularmente inscrita no CNPJ: 15.621.747/0001-34 doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado,

GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA, situada Rua Japurá nº 570 – B. Amazonas- Contagem / MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.654.477/0001-06 Insc. Munic. 72074869 CEP: 32240-070, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes firmam o presente instrumento contratual e o fazem pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DE CONTRATO

O objeto do presente contrato de prestação de serviço é o **CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, (DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO)**, com os processos que se fizerem necessários, nas áreas da contratante, de acordo com o cronograma, no intuito de controlar as infestações, no endereço:

- Rua São Marcos Nº:247 - Água Branca - Contagem / MG - CEP: 32371-120

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor estipulado é de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensalmente, até findar o contrato.

Parágrafo Primeiro – Neste valor estão incluídas todas as despesas decorrentes de mão-de-obra, bem como todos os produtos utilizados, que serão informados mensalmente através de laudos de execução dos serviços.

Parágrafo Segundo – O preço será o mesmo durante toda a vigência do contrato.

Parágrafo Terceiro – O pagamento será através nota fiscal e boleto bancário com vencimento para todo dia 15(quinze) de cada mês, devendo ser enviado para o endereço da contratante com antecedência de 15(quinze) dias.

Parágrafo Quarto – caso o aplicador compareça ao local para executar o serviço (conforme o calendário confeccionado em anexo) e for impedido de fazê-lo, sem que apresente uma justificativa plausível, será obrigado o contratante a pagar o contratado o valor equivalente a 10% do valor mensal a título de indenização pelas despesas com locomoção, e mais 10% do valor mensal a título de multa, devendo agendar uma nova data dentro do mesmo mês para que o serviço seja executado, quando será devido o valor normal da aplicação mensal. Sendo o impedimento justificado fica o contratante obrigado a pagar 10% do valor como reembolso de despesa de locomoção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada se obriga a executar o serviço de **CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, (DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO)**, com vencimento no dia 15/09/2025.

Parágrafo primeiro – Comparecer ao estabelecimento do contratante, nos dias e horários estabelecidos no calendário em anexo.

Parágrafo segundo – A Contratada informará à Contratante todos os meios que possam ser utilizados para amenizar as infestações das pragas.

Parágrafo Terceiro – A Contratada prestará informações através de laudo de execução, sobre todos os produtos e técnicas utilizadas no estabelecimento da contratante.

Parágrafo Quarto – É de inteira responsabilidade da Contratada os danos causados a equipamentos, a terceiros e ao meio ambiente, em decorrência da utilização de produtos químicos no local, devendo ela custear qualquer despesa que houver, caso a Contratante seja penalizada em consequência das aplicações químicas.



Parágrafo Quinto - O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional-Ministério da Fazenda; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, da sede da empresa quando couber;
 - b) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS; e
 - c) prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito.
- PARÁGRAFO ÚNICO:** O não cumprimento do previsto neste Termo de CONTRATO permitirá à CONTRATANTE a retenção do valor devido constante de documento fiscal até que seja sanada a irregularidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - A Contratante se obriga assegurar, sempre que necessário, o livre acesso dos funcionários da Contratada às áreas onde serão executados os serviços de desinsetização e desratização, bem como designar um de seus funcionários para acompanhar a execução dos serviços, e ao término dar plena quitação pelo trabalho realizado, devendo ele utilizar equipamento de segurança fornecido pela Contratada.

Parágrafo - Segundo - Avisar com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência a impossibilidade da execução do serviço, o que a isentará de multa, indicada na cláusula 2ª, parágrafo quarto.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá validade de 06(seis) meses.

Parágrafo primeiro - O presente contrato não poderá ser rescindido no período de sua validade. Em casos de rescisão contratual antes do período estipulado, é necessário que seja informado a CONTRATADA sobre a rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência. Uma vez que, por se tratar de parcelamento de prestação de serviços conforme cronograma em anexo, a rescisão gera incidência de multa de 10% do valor Global do contrato e será calculado os valores dos serviços já executados de acordo com o cronograma pré-estabelecido-estabelecido entre as partes, qualquer das partes que der causa à rescisão do presente instrumento por não cumprir as obrigações aqui assumidas.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato não se renova automaticamente.

Parágrafo Terceiro - Caso seja de interesse do CONTRATANTE a renovação do presente contrato, será confeccionado TERMO ADITIVO, onde prevalecerão todas as suas cláusulas e condições, a exceção do valor que será reajustado de acordo com as tabelas internadas da CONTRATADA. Sendo este o caso, o novo preço contratual será calculado aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de 06 (seis) meses, tendo como termo inicial a data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Contagem - MG para redimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os mesmos efeitos legais, juntamente com duas testemunhas.

Contagem, 02 de abril de 2025.



Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-33

GOLD SERVICE CONTROLE
INTEGRADO DE AMBIENTES

Contratante:
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS – SCRMG

Contratada: **GOLD SERVICE**

Testemunha

Testemunha

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS – SCRMG,

RUA HONORITA ALVES DE OLIVEIRA Nº:29 - CENTRO - CONTAGEM / MG - CEP: 32040-640
LOCAL : Rua São Marcos Nº:247 - Água Branca - Contagem / MG - CEP: 32371-120

CALENDÁRIO 2025

DATAS	SERVIÇOS	HORARIOS
25/04/2025	Desinsetização geral e desratização	15:00 hs
16/05/2025	Desinsetização geral e desratização	16:00 hs
20/06/2025	Desinsetização geral e desratização	16:00 hs
18/07/2025	Desinsetização geral e desratização	16:00 hs
15/08/2025	Desinsetização geral e desratização	16:00 hs
12/09/2025	Desinsetização geral e desratização	16:00 hs
<u>DESRATIZAÇÕES:</u> Será realizado de 15 em 15 dias, os monitoramentos.		

OBS: OS SERVIÇOS ACIMA RELACIONADOS SERÃO PREVIAMENTE CONFIRMADOS COM O SETOR RESPONSÁVEL, CASO NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE EXECUTÁ-LO, SERÁ AGENDADA NOVA DATA.

Controle Integrado de Ambientes

Contagem, 11 de março de 2025.

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG

CNPJ: 15.621.747/0001-34

ENDEREÇO: RUA HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, Nº 29 - CENTRO - CONTAGEM/MG, CEP: 32040-640.

CONTATO: KEILA

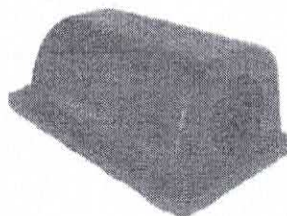
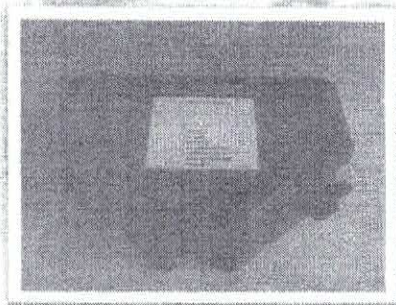
FONE: (31) 3398-3653 / E-MAIL: ECONOMIASOLIDARIA@SCRMG.ORG.BR

Prezado Cliente:

Conforme solicitado, segue tratamento adequado para o controle de infestação de Escorpiões (*Tityus serrulatus*), Formigas, Aranhas e Baratas de esgoto (*Periplaneta americana*), para obtermos o controle desta infestação serão necessárias a **Atomização** de toda área externa do laboratório, redes de esgoto, gordura, pluvial, energia e caixas secas, com o equipamento **Atomizador**, que alcança 35 metros com velocidade de 300 km/h. **Nebulização** com equipamento Elétrico UBV (ultrabaixo volume) para melhor residual e aplicação espacial. **Desinsetização** com o equipamento **Pulverizador inox de compressão** prévia geral interna de toda unidade. Todos os procedimentos inclusos para Mosquito da Dengue (*Aedes aegypti*), Moscas (*Musca doméstica*) e Pernilongo (*Culex quinquefasciatus*).



Para o controle de Roedores (*Rattus Norvegicus* E *Rattus rattus*) será necessária uma desratização com porta iscas, parafusados, lacrados e identificados.

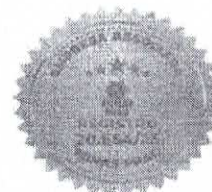


Segue anexa proposta para execução dos serviços com os produtos e seus respectivos registros e técnicas a serem utilizadas.

Estamos ao vosso inteiro dispor, para quaisquer informações que se fizerem necessárias.

Visite nosso site e tire suas dúvidas: www.goldservicemg.com.br

Atenciosamente: Camila Santos 2568-0969 / 9.9739-9994



(20 654 477/0001-06)
GOLD SERVICE CONTROLES
INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA
RUA JAPURÁ, Nº 570
Bairro Amazonas - Contagem/MG
CEP: 32040-640

Rua: Japurá - Nº570 – Bairro: Amazonas – Contagem / MG. (31) 3354-0328 - comercialgoldservicemg@gmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA
CNPJ: 20.654.477/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:41 do dia 01/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2025.

Código de controle da certidão: **3EFE.561E.63C7.9DAC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/02/2025CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
04/05/2025

NOME: GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA

CNPJ/CPF: 20.654.477/0001-06

LOGRADOURO: RUA JAPURA

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: AMAZONAS

CEP: 32240070

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000843242114



MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal

Q

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome:

GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA - ME

CPF/CNPJ nº: 20.654.477/0001-06

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 88140

Data de emissão: 01/04/2025

Data de validade: 30/06/2025

Controle de autenticidade : 853551453853551

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.654.477/0001-06

Certidão nº: 18432754/2025

Expedição: 01/04/2025, às 09:38:35

Validade: 28/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.654.477/0001-06, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Q

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.654.477/0001-06
Razão Social: GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIE
Endereço: RUA AV ANTONIO DIAS 568 / JARDIM LAGUNA / CONTAGEM / MG / 32140-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2025 a 23/04/2025

Certificação Número: 2025032520592231480202

Informação obtida em 01/04/2025 09:39:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



9

Belo Horizonte, 12 de março de 2025

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS – SCRMG - CNPJ: 15.621.747/0001-34
ENDEREÇO: RUA HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, Nº 29 – CENTRO – CONTAGEM – MG
CEP:32040-640
CONTATO: KEILA - FONE: 31 3398-3653 E-MAIL: economiasolidaria@scrmg.org.br

SOBRE NOSSA EMPRESA:

Com uma experiência acumulada, a SIGGA PRAGAS oferece aos nossos parceiros soluções no controle de pragas, através de um diagnóstico detalhado do ambiente, planejamento personalizado, assistência técnica permanente. Promovemos um ambiente seguro e limpo, livre de insetos e outras pragas indesejadas. Também oferecemos o serviço de desentupimento e limpeza de caixas de agua, serviços estes prestados com uso de EPIs e equipamentos qualificados que a segura a execução do serviço realizado.

Prezado Senhor (a):

Atendendo solicitação de V.S.^a vimos através desta, apresentar proposta de proposta de manutenção, para prestação de serviço de CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO) nas dependências do, CENTRO DE FORMAÇÃO DO TRABALHADOR DE CONTAGEM, CEFORT, ABRANGENDO: 24 SALAS DE 15M² CADA, 1 ÁREA ADMINISTRATIVA DE 40M², COM COZINHA E AUDITÓRIO,

PRAGAS ALVO: Aranhas, Baratas, (Periplanetas Americanas), Formigas e Roedores.
(Rattus norvegicus E Rattus rattus).

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EM MANUTENÇÃO MENSAL PELO PERÍODO DE 12MESES.

SERVIÇO LOCAIS PERIODICIDADE

DESINSETIZAÇÃO Pulverização com produto líquido em todas as áreas internas e externas mensal

DESRATIZAÇÃO em todas as áreas. A cada 15 (quinze) dias ou demanda

O valor de Controle de Pragas Urbanas - (Desinsetização e Desratização) foi orçado

EmR\$482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais) mensal.

Em conformidade com a resolução RDC nº 52 de 22 de outubro de 2.009: Todos os serviços acima citados serão seguidos de Certificados e relatórios com garantia contendo registros na ANVISA dos produtos.

RAZÃO SOCIAL: Clemilson de Souza Pinto

CNPJ: 30.405.313/0001-90

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A combinar

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

Desde já agradecemos, colocando-nos a vosso inteiro dispor para quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente:


Larissa Azevedo

Rua Gaza nº64, Bairro: Coqueiros, Belo Horizonte /MG (31) 4109-2213/9.9413-8531 - siggapragas@gmail.com



Q

Contagem, 02/03/2025

PROPOSTA COMERCIAL

À

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS

SCRMG CNPJ: 15.621.747/0001 34

ENDEREÇO: RUA HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, Nº 29

CENTRO CONTAGEM MG

CEP: 32040 640

CONTATO: KEILA FONE: 31 3398 3653 E MAIL: economiasolidaria@scrmg.org.br

LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: CENTRO PUBLICO DE CONTAGEM.

A Desentupidora Tek Center, no mercado desde 2005, conquistando clientes, oferece qualidade e segurança na prestação de serviços de desentupimento em geral, esgotamento de fossa e caixas de gordura, preventiva das tubulações, esgotamento de caixa de decantação e inundações, hidrojateamento, alta pressão e autovácuo.

Equipe de profissionais qualificados e treinados para atender nossos clientes em residências, empresas, condomínios, hospitais, indústrias, comércios, escolas etc.

Plantão 24 horas inclusive sábados, domingos e feriados.

Nossa missão é prestar serviços de qualidade com máquinas modernas, agilidade no deslocamento ao cliente, com uma equipe de profissionais qualificados.

Atendendo a solicitação, apresentamos nossa proposta:

Descrição dos serviços e valores:

☒ Desinsetização e desratização.....Valor R\$475,00 reais

Condições de pagamento: a combinar.

Validade desta proposta: 30 dias.

24.586.635/0001-80

INVICTA DESENTUPIDORA LTDA

Rua Almerinda da Costa Ribeiro, 748

B. Canadá - CEP: 32.015-270

CONTAGEM - MG

DESDE JÁ AGRADECEMOS

Q

DADOS CADASTRAIS

Razão Social: Invicta Desentupidora Ltda.
Nome Fantasia: Tek Center Desentupidora

CNPJ: 24.586.635/0001-80
Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 72083386
Licença ambiental: n° 354/17
Licença de transporte: n° 44251308/2019
Endereço: Rua Almerinda da Costa Ribeiro 744 / Bairro: Canadá
Cidade: Contagem - MG CEP: 32015-270
Tel.: (31) 3044-7607
Whatsapp (31) 99818-0052

REFERENCIA BANCARIA

Banco Sicoob n° 756
Agência 4030
Conta corrente 24.851-7
Invicta Desentupidora Ltda.

E-mail:

Financeiro: desentupidoratekcenter@gmail.com

Comercial: contatatekcenter@gmail.com

24.586.635/0001-80

INVICTA DESENTUPIDORA LTDA

Rua Almerinda da Costa Ribeiro, 748
B. Canadá - CEP: 32.015-270

CONTAGEM- MG

Associação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA
CNPJ: 20.654.477/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:31:08 do dia 22/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2025.

Código de controle da certidão: **CB43.AB5A.6503.58F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/07/2025
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 30/09/2025
NOME: GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA		
CNPJ/CPF: 20.654.477/0001-06		
LOGRADOURO: RUA JAPURA		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: AMAZONAS	CEP: 32240070
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000890502364		



MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal

6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA - ME

CPF/CNPJ nº: 20.654.477/0001-06

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 156535
Data de emissão: 02/06/2025
Data de validade: 31/08/2025
Controle de autenticidade: 285891983285891

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.654.477/0001-06
Certidão nº: 37224597/2025
Expedição: 02/07/2025, às 09:33:04
Validade: 29/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.654.477/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

9

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.654.477/0001-06
Razão Social: GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIE
Endereço: RUA AV ANTONIO DIAS 568 / JARDIM LAGUNA / CONTAGEM / MG / 32140-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2025 a 29/07/2025

Certificação Número: 2025063006312231480264

Informação obtida em 02/07/2025 09:33:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br